



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.138 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga Decreto 1098/2016, aprova desmembramento de solo urbano na cidade de Igaratinga-MG, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o desmembramento do lote 17 (dezessete) da quadra 17(dezessete), centro, Município de Igaratinga, matrícula 20.906, Livro 2 c-e, Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas-MG, em dois lotes, sendo, Lote 17 (dezessete) e 17-A (dezessete A) da quadra 17 (dezessete), conforme o projeto de desmembramento, aprovado pelo Município de Igaratinga, com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal